



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA
www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07
amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277
Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



São Ludgero, 25 de março de 2024

Liga Sul – LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

I - DA OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO

- Art. 1º** - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas do **Campeonato Integração de Voleibol Adulto Feminino**, tendo vigência em 2024, aos que com ele tenham relação, sua total obediência, sendo ele de caráter fechado, com a participação através de carta convite.
- Art. 2º** - Os filiados que participarem **Campeonato Integração de Voleibol Adulto Feminino**, serão considerados conhecedores deste Regulamento e se submeterão, sem reserva, aos seus anexos, aditivos, resoluções, circulares, notas oficiais, instruções normativas e normas orgânicas da Liga Sul.
- Art. 3º** - O **Campeonato Integração de Voleibol Adulto Feminino**, além do estabelecido neste Regulamento, será regido pelas REGRAS INTERNACIONAIS DA MODALIDADE, com as adaptações feitas e publicadas.
- Art. 4º** - É de competência da Diretoria da Liga Sul, interpretar este Regulamento, zelar por sua execução e resolver os casos omissos.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- Art. 5º** - Poderão participar do **Campeonato Integração de Voleibol Adulto Feminino**, apenas equipes que tenham recebido a carta convite.

III - DAS INSCRIÇÕES DOS CLUBES

Art. 6º - A ficha de inscrição deverá ser preenchida em formulário fornecido pela LV, onde o responsável pela equipe, deverá apresentar e entrega-la ao delegado ou arbitro responsável da partida no seu primeiro jogo.

6.1 – A ficha deverá ser digitalizada, não sendo aceitos nomes a caneta ou lápis.

Art. 7º – O Clube poderá completar a ficha de inscrição até **o dia 08 de junho**. Não será permitida a substituição de nomes nas relações, exceto quando o atleta não tenha jogado, nem tenha sido relacionado em súmula, em nenhuma das etapas.



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



Art. 8º - A Liga Sul não aceitará pedidos de participação que não cumpram os prazos determinados.

Art. 9º - Os Clubes poderão inscrever quantos atletas quiser, podendo estar em quadra até 14 atletas, sendo que:

- Com 13 ou 14 atletas, deverá ter pelo menos um libero;

Art. 10º - A taxa de inscrição por equipe será de **R\$ 900,00**, sendo que nela, está incluído a inscrição e a taxa de arbitragem de cinco jogos por equipe.

Art. 11º - A taxa de arbitragem deverá ser depositada através do pix. 15.375.985/0001-07.

Art. 12º - Nenhuma equipe poderá jogar a etapa sem ter liquidado a taxa de arbitragem.

IV - DAS ETAPAS

Art. 13º - A competição conforme abaixo:

- 1ª rodada: 27/04 – Complexo esportivo Unisul;
- 2ª rodada: 18/05 – Volei Içara;
- 3ª rodada: 08/06 – Fomas;
- 4ª rodada: 29/06 – Fenix;
- 5ª rodada: 13/07 – Pincas;

Art. 14º - Os jogos serão realizados em 2 (dois) sets vencedores de 25 pontos com tie-break até 15 pontos;

Art. 15º – Caso a equipe inscrita desista da etapa ou competição após a distribuição da tabela, se obrigará ao pagamento de uma multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**. O mesmo não ocorrendo, acarretará no seu desligamento de todas as competições da Liga Voleibol de Santa Catarina por tempo indeterminado, caso a equipe for reincidente a multa será de **1.000,00 (Hum mil reais)**.

Art. 16º - Após a publicação as tabelas não poderão sofrer alterações;

V – SISTEMA DE DISPUTA

Art. 17º - O sistema de disputa em sistema todos contra todos. Turno único.



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



17.1 – Serão realizados 3 jogos por rodada, com início às 14:30, sendo que a sede fará sempre o último jogo.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DAS SEDES

Art. 18º - A cidade sede deverá dar todo apoio técnico para realização dos jogos, sendo de sua total obrigação:

- 3 (três) Boleiros.
- Três bolas penalty 8.0 (bola oficial da Liga Voleibol de Santa Catarina).
- Placar eletrônico ou manual (com controlador).
- Protetor de poste.
- Campainha.
- Antenas para rede.

Art. 19º - Caberá à equipe sede impedir a entrada de quaisquer instrumentos, materiais de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro ou percussão, ou buzinas, apitos que prejudiquem o desenrolar do jogo.

VIII - DOS JOGOS

Art. 20º – Cada jogo terá dois árbitros e uma apontadora.

Art. 21º - Nenhum jogo deixará de ser realizado por motivo do não comparecimento dos árbitros e apontadores.

§ Único: Na hipótese descrita neste artigo, atuará como arbitro aquele que for escolhido de comum acordo pelos capitães das duas equipes. Se não houver acordo, atuará aquele que for designado pelo Delegado da competição.

IX - PONTUAÇÃO PARA AS ETAPAS DOS CAMPEONATOS.

Art. 22º – Para as competições realizadas nas etapas classificatórias adotar-se-á seguinte a pontuação:

VITÓRIA = 2 (DOIS) PONTOS
DERROTA = 1 (UM) PONTO
AUSÊNCIA = ZERO PONTO

§1º - No caso de as equipes somarem o mesmo número de pontuação nas etapas classificatórias, será adotado os seguintes critérios de desempate:



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



- a) 1º critério: Pontos average;
- b) 2º critério: Sets average;
- c) 3º critério: Sorteio;

X - LEGALIDADE DAS ATLETAS E TÉCNICOS NOS CAMPEONATOS

Art. 23º - Será obrigatório aos atletas e técnicos apresentarem à mesa a carteira de identidade antes do início de cada jogo. **A responsabilidade de comprovação de registro do Cref na competição será do profissional.** Caso haja fiscalização do Cref no local do jogo e o profissional receber suspensão, ou seja, for impedido de continuar exercendo sua função em quadra, por alguma irregularidade a penalidade deverá ser cumprida de imediato. O Delegado da Liga Sul terá autonomia para decidir nas situações especiais.

23.1 – Caso o técnico for acadêmico de Educação Física, terá o direito de atuar, mediante comprovação expedida pela faculdade.

23.2 - Não poderão integrar a comissão técnica, menores de 18 anos, com exceção os incisos no Art. 23.1.

23.3 - Do Banco de Reserva:

Somente poderão ocupar o banco de reservas:

- Um técnico;
- Um assistente técnico;
- Um preparador físico;
- Um médico, massagista ou fisioterapeuta.

Obs. A comissão técnica deverá estar com uniforme igual. Nos dias de extremo calor o delegado poderá liberar a bermuda aos técnicos e arbitragem. A bermuda deverá ter cores neutras.

XI - DA COORDENAÇÃO

Art. 26º - A coordenação, durante as competições, é de responsabilidade do arbitro mais graduado.



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



XII – DA PREMIAÇÃO

Art. 27º - Serão conferidos troféus e medalhas:

- 1 (um) troféu para as equipes classificadas em 1º e 2º lugar;
- 13 (treze) medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º, 3º;

Art. 28º - Fica instituído o seguinte órgão julgante: Comissão Disciplinar montada pela Liga Sul, baseado na Medida Disciplinares Automática e Código de Justiça Desportiva e as medidas disciplinares automáticas.

Art. 29º - O anexo 1 e 2 são parte integrante deste regulamento.

Art. 30º - Os casos omissos serão decididos pela presidência da Liga Sul.





LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



ANEXO 01

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

- Art. 1º** - Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer de qualquer Campeonato organizado pela Liga Voleibol de Santa Catarina, serão aplicadas, medidas disciplinares automáticas, conforme o que estabelece este anexo do regulamento
- Art. 2º** - As penas dadas a técnicos e seus auxiliares, atletas, dirigentes de clubes e sedes, serão estendidas a todos os eventos promovidos pela Liga Voleibol de Santa Catarina.
- Art. 3º** - Quando o infrator não conseguir cumprir a pena no ano vigente, ela se estenderá até o próximo ano.
- Art. 4º** - O comportamento antidesportivo, bem como a agressão, tentada ou consumada, física ou verbal, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes de clubes e Liga Sul, atletas ou pessoas presentes, estará sujeito às penalidades previstas neste regulamento.
- Art. 5º** - Estas medidas disciplinares englobam todos os incidentes que aconteçam durante as partidas, tendo a Liga Sul faculdade para admoestar, sancionar, multar, suspender atletas, membros da comissão técnica, arbitragem e clubes.
- Art. 6º** - As decisões da Liga Sul não estão sujeitas à apelação ou a qualquer outra espécie de recurso, durante a etapa de realização.
- 6.1.** - Após a realização da etapa, o clube que desejar impetrar recurso deverá recolher junto à tesouraria da Liga a taxa de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), em até 24 horas após o ocorrido.
- Art. 7º** - As sanções propostas constituem um mínimo para a primeira infração. Devem ser aplicadas sempre. Entretanto, podem de acordo com a gravidade do caso, serem aumentadas.
- Art. 8º** - Em caso de reincidência, isto é, quando a referida pessoa comete uma infração pela segunda ou terceira vez, durante a mesma temporada, mesmo que não se trate de mesmo gênero de infração, serão aplicadas sanções mais severas.
- Art. 9º** - As medidas disciplinares, a seguir estabelecidas, terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a Liga Sul o poder de impor sanções

mais severas, se entender que sejam necessárias, inclusive penalidades cumulativas. Estas medidas disciplinares abrangem as atitudes dos atletas, técnicos, supervisores, dirigentes e demais membros das comissões técnicas e equipes.

9.1 – O atleta, técnico e/ou demais membros que receberem uma penalidade que se enquadre nas medidas disciplinares, deverão cumprir sua pena no próximo jogo da equipe, independentemente de ter sido emitido nota oficial.

9.2 – Entendesse como “reincidência” a penalidade recebida mais de uma vez nas competições do vigente ano.

9.3 – Para técnicos, supervisores, dirigentes e demais membros, as computações de cartões será acumulativo em todas as categorias e naipes, sendo que sua punição valerá para o próximo jogo. Não poderá ser inscrito em outra categoria até cumprir a penalização.

9.4 – Para atletas, a penalidade será acumulativa apenas na categoria recebida.

9.5 – Depois de cumprido a suspensão automática, o atleta, técnico, supervisor, dirigente e demais membros das comissões técnicas e equipe zeram as penalidades.

MEDIDAS DISCIPLINARES

1 – Caso venham ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas, consumadas, físicas, verbais, arremessos de objetos dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza, incidentes que venham causar a paralisação, ou suspensão do jogo, independentemente de serem membros da comissão técnicas, dirigentes de clube, torcida visitante ou local, independente da ordem de aplicação.

a) Suspensão do jogo;

b) Jogo com portões fechados;

Itens “a” e “b” decididos pelo delegado e arbitragem.

c) interdição do ginásio;

d) perda da sede da próxima competição (independente da categoria);

Itens “c” e “d” decididos pelo TJD/SC

2 – O clube que utilizar atletas sem condições de jogo ou sem registro na L.V. perderá os pontos nos jogos disputados.

3 - Penalidades pelo árbitro - cartão vermelho:

Pena: Advertência

Reincidência: Suspensão por uma partida, assim sucessivamente;

4 - Expulsões gradativas pelo árbitro - cartão vermelho e amarelo juntos:

a) Pena: Suspensão por uma partida

b) Reincidência: Suspensão por duas partidas, assim sucessivamente;

5 – Uma Desqualificação indireta: (cartão amarelo e vermelho separados)

Pena: Suspensão por duas partidas;

Reincidência: a cada nova desqualificação indireta, será aplicado duas suspensões;

6 – Desqualificação direta: (cartão amarelo e vermelho separados)

Pena: Suspensão por três partidas;

Reincidência: a cada nova desqualificação direta, será aplicado três suspensões;

7 – Comportamento impróprio de uma equipe por:

a) Abandono de quadra de uma equipe como demonstração de protesto;

b) Recusar a continuar a partida;

c) Não comparecimento, caracterizando WO.

- **Pena** em “a”, “b” e “c”, a equipe infratora será considerada perdedora da partida pela contagem de 2x0 (25x0, 25x0) e multa conforme regulamento geral.
- **Pena** em “a” e “b”, a equipe será excluída da competição no ano vigente e no próximo ano na sua categoria.

8 – Agressão ou tentativa de agressão, física ou verbal a representantes, árbitros, auxiliares, técnicos, atletas, dirigentes de clubes, ou qualquer outra pessoa envolvida no Campeonato.

- **Pena:** Suspensão de 4 jogos;
- **Reincidente:** Exclusão das competições da Liga Sul;



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



ANEXO 02

PROTOCOLO DOS JOGOS PARA CATEGORIA DE BASE

1 - 08 MINUTOS: INSPEÇÃO

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

2 - 07 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS

Os capitães das equipes apresentam-se para o sorteio.

3 - 04 MINUTOS: AQUECIMENTO

As equipes dispõem de **4 (quatro) minutos** para aquecimento de rede em conjunto ou de 2 (dois) minutos para aquecimento em separado. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

4 - 02 MINUTOS: INÍCIO DO JOGO

Após o aquecimento os técnicos terão 2(dois) minutos de preleção.

Após esse tempo o 1º arbitro inicia o jogo.

5- INICIO DOS PROXIMOS JOGOS DA ETAPA

A partir do jogo nº 02 as equipes terão **7 minutos** de aquecimento antes da realização do sorteio, com **04 minutos** de aquecimento de rede.